LEI ORÇAMENTARIA MUNICIPAL Nº 706/97 DE 17 DE Dezembro DE 1997

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 1998."

O Prefeito Municipal de, PARANAIGUARA , Estado de(o) GOIAS ,
faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º) - O ORÇAMENTO-PROGRAMA de(o) PARANAIGUARA , Estado de(o) GOIAS , para vigência no exercício financeiro de 1998, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal e descriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R$ 9.000.000,00 (NOVE MILHOES DE REAIS ##########), e fixa a DESPESA em igual quantia.

Art. 2º) - A Receita sera realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento :

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA :

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria	R$	650.000,00	
Receita de Contribuições	R$	150.000,00	
Receita Patrimônial	R$	125.000,00	
Receita Agropecuaria	R$	0,00	
Receita Industrial	R$	70.000,00	
Receita de Serviços	R$	0,00	
Transferências Correntes	R$	3.131.500,00	
Outras Receitas Correntes	R$	2.100.000,00	
SOMA DE RECEITAS CORRENTES			R$ 6.226.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R$	1.000.000,00	
Alienação de Bens Moveis e Imoveis	R$	150.000,00	
Transferências de Capital	R$	575.000,00	
Outras Receitas de Capital	R$	1.048.500,00	
SOMA DE RECEITAS DE CAPITAL			R$ 2.773.500,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA			R$ 9.000.000,00

Art. 3º) - A Despesa será realizada de Conformidade com o desdobramento de Programas e Atendendo a seguinte esquematização :

1.1 - DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO :

01 - PODER LEGISLATIVO	R$	261.000,00

02 - PODER JUDICIARIO	R$	0,00
03 - PODER EXECUTIVO	R$	8.739.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	0,00
TOTAL GERAL	R$	9.000.000,00

1.2 - DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS :

01 - LEGISLATIVA	R$	261.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM.	R$	1.161.500,00
04 - AGRICULTURA	R$	67.500,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	1.174.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R$	1.672.000,00
11 - INDUSTRIA, COM.E SERVIÇOS	R$	882.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R$	1.264.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R$	595.500,00
16 - TRANSPORTE	R$	1.922.500,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	R$	9.000.000,00

1.3 - DESPESAS DESCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS :

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	R$	261.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	R$	1.161.500,00
03.00 - SETOR AGROPECUARIO	R$	67.500,00
04.00 - SETOR DE EDUC.E CULTURA	R$	1.174.000,00
05.00 - SECRET.OBRAS SERV.URBAN	R$	1.672.000,00
06.00 - SETOR DE TURISMO	R$	882.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	R$	1.264.000,00
08.00 - SETOR PROM.ASSIT.SOCIAL	R$	595.500,00
09.00 - SETOR DE TRANSPORTES	R$	1.922.500,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	0,00
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	R$	9.000.000,00

Art. 4º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º inciso I da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 a abrir Créditos Suplementares ate o limite de 70,00% do total da

despesa fixada nesta Lei, visando atender insuficiencia dos elementos de despesa constantes nas Funções, Programas, Subprogramas, Projetos e/ou Atividades.

Art. 5o) - Durante a execução orçamentaria, o Poder Executivo Municipal e autorizado a realizar OPERAÇÕES DE CRÉDITO, por antecipação da RECEITA ate o limite previsto no Artigo 167 da Constituição Federal, bem assim praticar os atos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Art. 6o) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessarias para compatibilizar as despesas a realização efetiva da Receita.

Art. 7o) - Esta Lei entrará em vigor na data de 1o (Primeiro) de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em Contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de PARANAIGUARA , Estado de(o) GOIAS

aos 17 dias do mês de Dezembro de 1997

Hélio Soares Paula
Prefeito Municipal

José Ronaldo Rocha
Contador